



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

Projeto de Lei Complementar nº 009/2017.

Com base no que dispõe o artigo 79 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedo com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do Executivo Municipal, que “Altera Dispositivo da Lei Complementar 194, de 28 de março de 2016 – Que Altera a Lei Complementar 187, de 20 de junho de 2015 e extingue Cargos do Quadro Geral da Carreira Pública Municipal de Itapemirim.

O presente projeto de lei atende ao o princípio da legalidade, tendo em vista que o objeto do mesmo somente pode ser executado pelo Executivo Municipal através de Lei aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores.

Todavia, fica esclarecido que em razão do recesso parlamentar não foi possível reunir todos os membros desta Comissão, ficando assim impossibilitado de se fazer o trâmite de forma regimental, assim, submeto a opinião do Plenário para sanar quaisquer vício do presente Parecer

Considerando o disposto no parecer jurídico desta Casa de Leis, após análises, **concluo pela inexistência de impedimento de natureza legal.**

Verifico a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.

Itapemirim-ES, 27 de dezembro de 2017.

Vereador: Joceir Cabral de Melo
Vice-Presidente - COLEJUR